

## TECNOLOGIA SOCIAL COMO METODOLOGIA PARA A APLICAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA DE ACESSIBILIDADE DIGITAL (ABNT NBR 17225)

Igor Jean Viana Da Silva  
*Mestrando em Educação na UERJ (PPGECC/FEBF)*  
igorjviana@gmail.com

**Resumo:** A recente publicação da norma ABNT NBR 17225:2025 representa um marco técnico fundamental para a acessibilidade digital no Brasil, regulamentando as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão. Contudo, uma implementação puramente normativa, orientada de cima para baixo (top-down), corre o risco de se tornar um exercício de conformidade burocrática, insuficiente para promover a inclusão efetiva de estudantes com necessidades educacionais especiais na Educação a Distância (EAD). Este ensaio teórico argumenta que a Tecnologia Social (TS) oferece a metodologia participativa ideal para a aplicação da norma, defendendo que a ABNT NBR 17225 define o "quê" (a meta técnica), enquanto a TS oferece o "como" (o processo social e colaborativo). Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, o trabalho articula o referencial normativo da acessibilidade com os princípios da Tecnologia Social, como o protagonismo da comunidade e a adequação sociotécnica. A análise propõe um modelo de implementação que transforma estudantes de receptores passivos em cocriadores ativos das soluções de acessibilidade. Conclui-se que a sinergia entre o rigor técnico da norma e a abordagem humanizada da Tecnologia Social é o caminho para uma inclusão digital que promova não apenas o acesso, mas também a autonomia, o empoderamento e a cidadania.

**Palavras-chave:** Tecnologia Social, Acessibilidade Digital, Educação a Distância.

**Abstract:** The recent publication of the ABNT NBR 17225:2025 standard represents a fundamental technical milestone for digital accessibility in Brazil, regulating the guidelines of the Brazilian Law for the Inclusion of Persons with Disabilities. However, a purely normative, top-down implementation risks becoming a bureaucratic compliance exercise, insufficient to promote the effective inclusion of students with specific needs in Distance Education (DE). This theoretical-propositional essay argues that Social Technology (ST) offers the ideal participatory methodology for applying the standard, positing that ABNT NBR 17225 defines the "what" (the technical goal), while ST provides the "how" (the social and collaborative process). Through bibliographic and documentary research, the paper articulates the normative framework of accessibility with the principles of Social Technology, such as community protagonism and sociotechnical adaptation. The analysis proposes an implementation model that transforms students from passive recipients into active co-creators of accessibility solutions. It is concluded that the synergy between the standard's technical rigor and the humanized approach of Social Technology is the path towards a digital inclusion that promotes not only access but also autonomy, empowerment, and citizenship.

**Keywords:** Social Technology, Digital Accessibility, Distance Education.

### Introdução

A expansão da Educação a Distância (EAD) no Brasil tem se consolidado como um vetor de democratização do acesso ao ensino superior (BORGES, 2015), transpondo barreiras geográficas e temporais. Contudo, essa expansão traz consigo o desafio fundamental da inclusão digital (CEWEB, 2023), buscando garantir que estudantes com necessidades educacionais especiais - sejam pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades - possam participar plenamente do processo de aprendizagem, "em um ambiente educacional virtual planejado e estruturado de forma a oferecer uma experiência de aprendizagem significativa e sistematizada" (Perdigão; Fernandes, 2024, p. 02). Neste cenário, a publicação da

norma ABNT NBR 17225:2025 (ABNT, 2025), alinhada às diretrizes internacionais de acessibilidade (WCAG 2.2) (W3C, 2023), representa um marco técnico e legal, estabelecendo um padrão para a construção de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) acessíveis.

A existência de uma norma, por mais completa que seja, não garante por si só uma inclusão efetiva e humanizada. Uma implementação puramente técnica, orientada de cima para baixo (top-down) (HILL, 2006), corre o risco de transformar a NBR 17225 em um mero checklist burocrático, focado na conformidade legal em detrimento da usabilidade real e do empoderamento dos estudantes. Essa abordagem frequentemente posiciona o aluno como um receptor passivo de soluções, ignorando seu conhecimento prático e suas vivências cotidianas, que são cruciais para a superação das barreiras de acessibilidade.

A reflexão deste artigo emerge de uma pesquisa de mestrado que analisa a expansão da EAD no Brasil (MINHOTO; BIELSCHOWSK; AGUIAR, 2024) e seus dois modelos antagônicos: de um lado, uma EAD massificada, ligada a grandes conglomerados educacionais e orientada pelo mercado (NASCIMENTO; CRUZ, 2021); de outro, uma EAD desenvolvida por universidades públicas, comprometida com um projeto de inclusão e democratização (BIELSCHOWSKY, 2017). A inspiração para a proposta aqui defendida vem da análise de boas práticas deste segundo modelo, notadamente a experiência de inclusão e acessibilidade do Consórcio CEDERJ no Rio de Janeiro (SILVA, 2025). O CEDERJ, por meio de seu Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), demonstra um esforço contínuo para pensar políticas que atendam às especificidades dos estudantes. Nesse contexto, o debate sobre como implementar a recente ABNT NBR 17225 transcende a técnica e torna-se um recorte fundamental da disputa sobre qual modelo de educação a distância se deseja construir.

Diante desse desafio, este trabalho argumenta que a efetivação da NBR 17225 depende fundamentalmente da adoção de uma metodologia participativa e socialmente engajada. Propõe-se, assim, a Tecnologia Social (TS) como o caminho para transformar os requisitos técnicos da norma em inclusão real. A Tecnologia Social (TS) é entendida aqui como um conjunto de "produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social" (RTS, 2012). O objetivo, portanto, é analisar a ABNT NBR 17225 e propor a Tecnologia Social como o elo entre a norma técnica e a prática inclusiva, posicionando a norma como o destino a ser alcançado e a Tecnologia Social (TS) como o processo social e participativo para se chegar lá.

Para desenvolver este argumento, o trabalho está estruturado em seções que, inicialmente, detalham o marco normativo da acessibilidade digital no Brasil. Em seguida, discute-se os limites de uma abordagem puramente técnica, para então apresentar a Tecnologia Social como um referencial metodológico. Por fim, propõe-se um modelo prático que articula estes dois universos, visando contribuir para a formulação de políticas institucionais de inclusão mais eficazes e democráticas.

## **2. Referencial Teórico**

### **2.1. Acessibilidade Digital e o Marco Normativo Brasileiro**

A garantia de acesso à informação e à comunicação é um direito fundamental, e no ambiente digital, essa garantia se materializa por meio da acessibilidade. No Brasil, o principal marco legal que sustenta essa premissa é a Lei nº 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Em seu Art. 63, a LBI torna

obrigatória a acessibilidade nas páginas da internet mantidos por empresas e órgãos de governo, determinando que o acesso seja garantido "em conformidade com as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade vigentes" (BRASIL, 2015). Essa determinação legal estabelece a base para que a inclusão digital deixe de ser uma opção e se torne um dever.

Para traduzir a exigência legal em prática técnica, foi publicada a norma ABNT NBR 17225:2025 - Acessibilidade em conteúdo e aplicações web (ABNT, 2025). Esta norma funciona como o principal guia técnico para o desenvolvimento de ambientes virtuais acessíveis no país. Baseada nas diretrizes internacionais do Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.2, a NBR 17225 estabelece os requisitos para "facilitar e otimizar o acesso de todas as pessoas com necessidades de acessibilidade situacionais, temporárias ou permanentes, principalmente as com deficiência" (ABNT, 2025). Ela abrange um vasto escopo de diretrizes, incluindo interação por teclado, uso de imagens, cabeçalhos, cores, conteúdo textual, áudio e vídeo, entre outros, detalhando o que é necessário para eliminar ou mitigar barreiras digitais.

No contexto da Educação a Distância (EAD), a aplicação dessas normas é ainda mais crucial. A EAD, por si só, não garante a inclusão; ela precisa ser intencionalmente planejada para ser acessível (Perdigão; Lima; Fernandes, 2021, p.63). A falta de acessibilidade nos materiais didáticos e nas plataformas de aprendizagem pode se tornar um fator determinante para a exclusão de estudantes, comprometendo sua autonomia e permanência no ensino superior. Como aponta Bersch (2017), a tecnologia assistiva, que é um dos pilares da NBR 17225, é fundamental pois "promoverá a ampliação de uma habilidade funcional deficitária ou possibilitará a realização da função desejada" (Bersch, 2017, p.02). O marco normativo brasileiro estabelece o "o quê" - os requisitos técnicos para a acessibilidade -, mas deixa em aberto a questão de "como" essa implementação deve ocorrer para ser verdadeiramente inclusiva e transformadora.

## **2.2. Tecnologia Social: Uma Abordagem Participativa para a Inovação**

Se a norma ABNT oferece o guia técnico, a Tecnologia Social (TS) oferece o guia metodológico e filosófico para uma implementação que transcenda a mera conformidade. Diferente do modelo tecnológico convencional, onde "cabe aos especialistas, devidamente aparelhados com suas formações técnicas e metodologias testadas, a construção de soluções" (JESUS; COSTA, 2013, p.17), a TS propõe uma ruptura. Ela valoriza "o potencial do saber tácito, do conhecimento empírico e prático do cidadão 'comum'", ou seja, daqueles que vivenciam os problemas no cotidiano (JESUS; COSTA, 2013, p.17).

A Rede de Tecnologia Social (RTS,) define o conceito de forma precisa como metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade (RTS, 2012). Essa definição se sustenta em princípios que dialogam diretamente com os desafios da acessibilidade na EAD. Na Tecnologia Social, o estudante com necessidades educacionais especiais deixa de ser um mero "usuário" ou "beneficiário" e se torna um agente ativo. A Tecnologia Social "implica participação, empoderamento e autogestão de seus usuários" (JESUS; COSTA, 2013, p.19), posicionando-os como protagonistas na concepção, validação e aprimoramento das soluções de acessibilidade. Uma solução tecnológica nunca é universalmente perfeita. A Tecnologia Social não trabalha com o conceito de "replicação", mas de "reaplicação", que envolve um processo de adequação sociotécnica. Isso significa que, em vez de impor uma ferramenta padronizada, a comunidade a adapta segundo seus interesses e os valores dos próprios beneficiários, conforme indicado no Quadro 1. No contexto da EAD, isso significa adaptar os recursos da NBR 17225 à realidade e às necessidades específicas dos estudantes de uma determinada instituição.

**Quadro 1 – Comparativo: Abordagens para a Implementação da Acessibilidade Digital**

<b>Aspecto</b>	<b>Abordagem Normativa (Top-Down)</b>	<b>Abordagem da Tecnologia Social (Bottom-Up)</b>
<b>Foco Principal</b>	Conformidade técnica com os requisitos da norma ABNT NBR 17225.	Transformação social, inclusão real e melhoria da qualidade de vida dos estudantes.
<b>Papel do Usuário (Aluno com NEE)</b>	Receptor passivo ou, no máximo, um testador de ferramentas prontas.	Protagonista, cocriador e validador ativo das soluções de acessibilidade.
<b>Processo de Implementação</b>	Execução de requisitos técnicos por especialistas (designers, programadores).	Diálogo contínuo e adequação sociotécnica das soluções em conjunto com a comunidade de estudantes.
<b>Resultado Esperado</b>	Uma plataforma tecnicamente acessível e em conformidade com a lei.	Empoderamento da comunidade, apropriação das soluções e um ambiente educacional genuinamente inclusivo.
<b>Lógica Subjacente</b>	Cumprimento de uma obrigação legal e técnica.	Construção de autonomia, cidadania e fortalecimento da identidade do estudante.

**Fonte:** Elaboração Própria (2025), com base em COSTA (2013) e HILL (2006)

O objetivo final da Tecnologia Social não é apenas o artefato tecnológico, mas a transformação que ele gera. No caso da acessibilidade, o sucesso não é medido pela conformidade com a norma, mas pelo aumento da autonomia (Bersch, 2017), do sentimento de pertencimento e do sucesso acadêmico dos estudantes. A meta é que essas soluções, validadas pela comunidade, possam ser ampliadas e se transformar em políticas públicas (ou, neste caso, institucionais), superando as limitações de ações isoladas. A Tecnologia Social oferece uma estrutura para que a implementação da NBR 17225 não seja apenas um exercício técnico, mas um processo social, pedagógico e de construção de cidadania.

### 3. Metodologia

O presente trabalho configura-se como um ensaio teórico, desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa. A estratégia metodológica partiu da pesquisa bibliográfica e documental para construir uma articulação conceitual entre o campo normativo da acessibilidade digital e o referencial da Tecnologia Social. O percurso analítico foi estruturado em três etapas principais: (1) caracterização do marco legal e técnico da acessibilidade no Brasil; (2) aprofundamento nos princípios da Tecnologia Social; e (3) a construção de uma ponte conceitual entre os dois campos, resultando em um modelo propositivo de implementação.

Para tanto, foram mobilizadas fontes documentais e bibliográficas específicas que constituem o corpus desta análise. O eixo normativo foi compreendido a partir da Lei nº 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), que estabelece a obrigatoriedade da acessibilidade digital (BRASIL, 2015), e da norma ABNT NBR 17225:2025, que detalha os requisitos técnicos para a conformidade de conteúdo e aplicações web (ABNT, 2025). Esses documentos foram tratados como a base que define o "estado da arte" técnico e a abordagem convencional de implementação.

O principal referencial teórico que orienta a crítica e a proposta deste ensaio é o livro “Tecnologia Social e Políticas Públicas” (COSTA, 2013), que fundamenta o conceito de Tecnologia Social a partir de princípios como o protagonismo comunitário, o empoderamento e a adequação sociotécnica. Adicionalmente, foram utilizadas referências acadêmicas sobre acessibilidade e inclusão na Educação a Distância (EAD), com destaque para as discussões sobre o papel da tecnologia assistiva na promoção da autonomia dos estudantes, conforme abordado por autores como Bersch (2017) e Silva (2025).

A análise consistiu em um processo de triangulação desses referenciais. Inicialmente, identificou-se a lógica predominantemente técnica e top-down (de cima para baixo) da abordagem puramente normativa (HILL, 2006). Em seguida, contrapôs-se essa lógica aos princípios bottom-up (HILL, 2006) (de baixo para cima) da Tecnologia Social, evidenciando os limites da primeira e as potencialidades da segunda para uma inclusão efetiva. A partir dessa análise é apresentada em um quadro comparativo (no referencial teórico) e em um modelo prático de implementação participativa (na discussão), que representa a contribuição propositiva deste trabalho.

#### **4. Análise e Discussão: Conectando a Norma ao Processo Social**

A publicação da ABNT NBR 17225:2025 representa um avanço inegável, oferecendo um roteiro técnico detalhado para a construção de ambientes digitais acessíveis (ABNT, 2025). Contudo, a mera existência da norma não assegura a inclusão. Uma implementação focada exclusivamente na conformidade técnica, uma abordagem top-down (HILL, 2006), corre o risco de reduzir a acessibilidade a um exercício burocrático, onde se marcam itens em um checklist sem, no entanto, promover uma transformação genuína na experiência do estudante. É nesta lacuna entre o requisito técnico e a inclusão efetiva que a Tecnologia Social (TS) emerge como uma metodologia de grande valor.

##### **4.1. Os Limites da Implementação Puramente Normativa**

Quando uma instituição de EaD aborda a NBR 17225 apenas como uma obrigação a ser cumprida, o processo tende a ser centralizado em especialistas - desenvolvedores, designers, gestores - que, com a melhor das intenções, aplicam as diretrizes da norma (JESUS; COSTA, 2013). O resultado pode ser uma plataforma tecnicamente acessível, mas que falha em dialogar com as necessidades vivas e dinâmicas de seus usuários. Esta abordagem instrumental ignora um princípio fundamental: a acessibilidade não é um produto final, mas um processo contínuo de diálogo e adaptação.

O estudante com necessidades educacionais especiais é frequentemente posicionado como um receptor passivo da tecnologia, e não como um agente ativo na sua construção. Como aponta a própria experiência do Consórcio CEDERJ, no Rio de Janeiro, demandas de acessibilidade emergem e precisam ser atendidas de forma sistemática (SILVA, 2025), o que evidencia a necessidade de um canal permanente de escuta e colaboração. Sem isso, a implementação da norma, ainda que correta, pode falhar em gerar apropriação e empoderamento, elementos centrais para a verdadeira inclusão.

##### **4.2. A Tecnologia Social como Ponte para a Inclusão Efetiva**

A Tecnologia Social oferece o "como" para o "quê" da norma ABNT. Ela desloca

o foco do artefato tecnológico para o processo social de sua construção, fundamentando-se em princípios que respondem diretamente aos limites da abordagem normativa. O princípio mais importante da TS é o protagonismo da comunidade. No contexto da EaD, isso significa transformar os estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE) de meros "usuários" em cocriadores. Em vez de apenas testar uma ferramenta de legendas, conforme requisito 5.14.2 da NBR 17225 (ABNT, 2025), os estudantes surdos ou com baixa audição, por exemplo, devem participar desde a concepção, definindo qual formato, posicionamento e estilo de legenda melhor atende às suas necessidades de aprendizagem.

A experiência do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) do CEDERJ, no Rio de Janeiro, que busca oferecer atendimento individualizado (SILVA, 2025), já aponta para essa lógica ao reconhecer que as necessidades são diversas e exigem soluções personalizadas. A Tecnologia Social critica a ideia de soluções padronizadas, propondo o conceito de reaplicação por meio da adequação sociotécnica. Isso significa que cada requisito da NBR 17225 não deve ser simplesmente "copiado", mas "traduzido" para a realidade daquela comunidade acadêmica (COSTA, 2013). Por exemplo, a norma exige "texto alternativo para imagens de conteúdo" (item 5.2.1) (ABNT, 2025), mas o tipo de descrição que é pedagogicamente eficaz para um estudante cego em um curso de Biologia é diferente daquela para um curso de Artes. A adequação sociotécnica é o processo colaborativo que define essa descrição, valorizando o saber do próprio estudante sobre como ele aprende.

O objetivo final da Tecnologia Social é a transformação social. A implementação da NBR 17225, sob essa ótica, deixa de ser um projeto de TI e se torna um projeto pedagógico e de cidadania. O sucesso não é medido pela conformidade com a norma, mas pelo impacto na vida dos estudantes: aumento da autonomia, fortalecimento da identidade e sucesso acadêmico.

### 4.3. Proposta de um Modelo de Implementação Participativa na EAD

Articulando a NBR 17225 (ABNT, 2025) com a Tecnologia Social (COSTA, 2013), é possível desenhar um modelo de implementação prático e participativo para instituições de EAD, estruturado em três fases cíclicas. Ao adotar este modelo, uma instituição de ensino não apenas cumpre a lei, mas a transforma em uma oportunidade para construir um ambiente educacional mais justo, democrático e verdadeiramente inclusivo, onde cada estudante é reconhecido em sua singularidade e empoderado para ser protagonista de sua própria formação:

- ❖ **Fase 1: Diagnóstico Participativo.** Em vez de uma auditoria técnica unilateral, a instituição cria Grupos de Trabalho Cocriativos, com a participação de estudantes com diferentes perfis de NEE, tutores e professores. O objetivo não é apenas identificar falhas de conformidade com a NBR 17225, mas mapear as barreiras reais vivenciadas no dia a dia.
- ❖ **Fase 2: Desenvolvimento Colaborativo.** As soluções para os problemas identificados são desenhadas em conjunto. Para cada diretriz da NBR 17225 (ex: formulários, navegação, conteúdo textual), os GTs discutem e prototipam as melhores formas de implementação. Alunos de cursos de tecnologia podem ser envolvidos em "hackathons inclusivos" para desenvolver plugins e melhorias, enquanto estudantes de Pedagogia e Letras podem ajudar a criar roteiros para audiodescrição ou textos em linguagem simples - uma recomendação da NBR 17225, item 5.12.12 (ABNT, 2025).

- ❖ **Fase 3:** Validação e Adequação Contínua. As soluções implementadas são constantemente validadas pela comunidade. O processo de adequação sociotécnica é contínuo, com canais permanentes de feedback para que os recursos de acessibilidade sejam sempre aprimorados com base na experiência real de uso. O objetivo é criar uma cultura de acessibilidade, onde a norma não é um ponto de chegada, mas um guia para uma jornada de melhoria constante, impulsionada pela própria comunidade.

## Considerações Finais

Este artigo partiu da análise da nova norma ABNT NBR 17225:2025 como um avanço fundamental para a acessibilidade digital no Brasil. No entanto, ao longo da discussão, buscou-se demonstrar que a mera existência de um marco técnico, embora indispensável, é insuficiente para garantir uma inclusão plena e efetiva. O argumento central aqui desenvolvido é que a norma representa o mapa — o destino técnico a ser alcançado —, mas é a Tecnologia Social (TS), com seus princípios participativos, que funciona como a bússola necessária, orientando o processo de implementação de forma a gerar transformação social, e não apenas conformidade burocrática.

A principal contribuição deste trabalho reside na proposição de uma mudança de paradigma: sair de um modelo de implementação top-down, centrado em especialistas, para uma abordagem bottom-up, que posiciona os estudantes com necessidades educacionais especiais como protagonistas e cocriadores das soluções de acessibilidade (HILL, 2006). Ao articular a NBR 17225 com o referencial da Tecnologia Social (COSTA, 2013), defendemos que o processo de implementação é tão ou mais importante que o produto final. Não se trata apenas de tornar uma plataforma de EAD acessível, mas de, no processo, construir uma cultura de inclusão, empoderar os estudantes e respeitar suas múltiplas identidades (SILVA, 2025), garantindo que a tecnologia se adapte às pessoas, e não o contrário.

Reconhece-se que este estudo, por seu caráter teórico, apresenta como limitação a não validação empírica do modelo de implementação participativa aqui desenhado. A análise se concentrou na articulação conceitual, sem coletar dados sobre o impacto direto da aplicação desse modelo. Essa limitação, contudo, abre caminhos para pesquisas futuras que são essenciais para o avanço do campo. Aprofundar o entendimento de como transformar os princípios da Tecnologia Social em políticas institucionais de acessibilidade permanece um campo fértil e necessário para a pesquisa. Conclui-se que a jornada rumo a uma EAD verdadeiramente inclusiva depende da sinergia entre o rigor técnico e o processo social. A ABNT NBR 17225 fornece a letra da lei e da boa prática, mas a Tecnologia Social oferece o espírito participativo e democrático. Juntas, elas apontam para um futuro em que a tecnologia digital na educação sirva não apenas à funcionalidade, mas, acima de tudo, à cidadania e à valorização da diversidade humana.

## Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 17225: Acessibilidade em conteúdo e aplicações web: Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

BERSCH, R. Introdução à tecnologia assistiva. Porto Alegre: Assistiva/Tecnologia da Educação, 2017.

BIELSCHOWSKY, C. E. Consórcio Cederj: a história da construção do projeto. EaD em Foco, [S. l.], v. 7, n. 2, 2017. DOI: 10.18264/eadf.v7i2.652. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/652>. Acesso em: 1 set. 2025.

BORGES, F. A. F. A EaD no Brasil e o processo de democratização do acesso ao ensino superior: diálogos possíveis. EaD em Foco, [S. l.], v. 5, n. 3, 2015. DOI: 10.18264/eadf.v5i3.283. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/283>. Acesso em: 1 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em 1 set. 2025.

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE TECNOLOGIAS WEB (CEWEB.BR). Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital. [São Paulo]: NIC.br, 2023.

COSTA, A. B (Org.). Tecnologia Social e Políticas Públicas. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2013.

HILL, M. Implementação: uma visão geral. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (org.). Políticas públicas: coletânea. Brasília: Enap, 2006. v. 2, p. 61-90.

JESUS, V. M. B de; COSTA, A. B. Tecnologia social: breve referencial teórico e experiências ilustrativas. In: COSTA, Adriano Borges (Org.). Tecnologia Social e Políticas Públicas. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2013. p. 17-32.

MINHOTO, M. A. P.; BIELSCHOWSKY, C. E.; AGUIAR, T. B. D. Expansão e mercantilização dos cursos de pedagogia: deformação em larga escala de futuros pedagogos. Educação em Revista, v. 40, p. e42261, 2024.

NASCIMENTO, L. da S.; CRUZ, A. G. da. Educação em tempos de pandemia e o fortalecimento da educação a distância no ensino superior: as oportunidades do lucrativo mercado educacional. Germinal: marxismo e educação em debate, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 258-276, 2021. DOI: 10.9771/gmed.v13i1.43565. Disponível em: <http://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/43565>. Acesso em: 1 set. 2025.

PERDIGÃO, L.; FERNANDES, E. Design instrucional inclusivo na educação a distância. EaD em Foco, [S. l.], v. 14, n. 1, p. e2168, 2024. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/2168>. Acesso em: 1 set. 2025.

PERDIGÃO, L.; LIMA, N. R. W.; FERNANDES, E. M. Vendo com outros olhos: a formação de professores em audiodescrição didática. Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar, [S. l.], v. 7, n. 24, 2021. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RECEI/article/view/3379>. Acesso em: 1 set. 2025.

REDE DE TECNOLOGIAS SOCIAIS (RTS). Tecnologia social: conceito. Brasília, DF: Ibict, [s.d.]. Disponível em: <http://www.rts.org.br/rts/tecnologia-social/tecnologia-social>. Acesso em: 1 set. 2025.



SILVA, I. J. V. da. Acessibilidade e identidade na educação a distância: a experiência do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do CEDERJ. *EaD em Foco*, [S. l.], v. 15, n. 1, p. e2451, 2025. DOI: 10.18264/eadf.v15i1.2451. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/2451>. Acesso em: 1 set. 2025.

WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). *Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.2: W3C Recommendation 05 October 2023*. [S. l.]: W3C, 2023. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/WCAG22/>. Acesso em: [insira a data de acesso].